



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/17

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 119/17 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2017, FIRMADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO/MG** E A PESSOA JURÍDICA: **DECIO JORGE PSQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI - ME.**

O **MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 18.668.376/0001-34, com sede nesta cidade à Rua Sete de Maio, 379, Centro, representado por seu Prefeito Municipal, **Valdevino de Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o nº. 121.663.246-49, denominado CONTRATANTE e de outro lado na pessoa jurídica: **DECIO JORGE PSQUIATRIA SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 21.635.924/0001-34 e inscrição municipal 5234096, estabelecida na Rua Capital Miguel Ferreira, nº 160, Vila Mariana, na cidade de Mococa/SP, CEP: 13.730-335, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Dr. Décio Jorge de Lima Filho, brasileiro, divorciado, médico, portador do CPF nº. 774.390.078-91 e RG nº. 4.652.910 SSP/SP, residente na Avenida José Cecílio Ribeiro, nº 284, Guaxupé/MG.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a inclusão de dotação orçamentária para o empenho das despesas relativas ao Contrato nº 119/2017, tendo como objeto prestação de serviços médicos especializados em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, para o exercício de 2018, conforme disposto da Lei 8.666/93, e suas modificações.

CLAUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas relativas ao exercício de 2017 serão empenhadas também na seguinte dotação orçamentária:

050202 10 301 0015 2.045 339039 – 281

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores.






PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO - MINAS GERAIS

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento as partes envolvidas no processo originário, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Monte Belo/MG, 01 de novembro de 2017.

VALDEVINO DE SOUZA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

NEIDY A. M. SILVA

Nome:

Assinatura:

036.221.846-39

CPF

fernando silva

Nome:

Assinatura:

043.779.796-12

CPF

Fls. Nº:
066